



#### Caro Parceiro,

Agir de maneira certa e ética é sempre um bom negócio!

O Código de Conduta do Parceiro reforça o compromisso incondicional da AB Plast com padrões éticos e íntegros, bem como assegura a disseminação dos nossos valores perante a nossa cadeia de abastecimento e os nossos Parceiros em geral.

Queremos que nossos Parceiros desempenhem as atividades a que se propõem de maneira sustentável, observando critérios ambientais, sociais e de governança corporativa, além das legislações e normativas aplicáveis.

Portanto, este documento serve como referência para nossos Parceiros, a fim de nortear as atitudes do dia a dia e o relacionamento com a nossa empresa, fazendo com que estejamos alinhados no mesmo modo de pensar e agir.

Este Código é um dos alicerces do nosso Programa de Integridade.

A AB Plast está comprometida com as disposições aqui escritas e espera o mesmo compromisso de nossos Parceiros.

Saudações, Alexandre Bornschein Silva Diretor



## Pilares da AB Plast



### Missão:

Desenvolver, produzir comercializar soluções em embalagens plásticas de forma sustentável, respeitando consciente e e contribuindo para o desenvolvimento socioambiental.



Ser a melhor empresa de embalagens plásticas, reconhecida como parceira ideal através do desenvolvimento de soluções inovadoras, rentáveis e sustentáveis até 2022.



#### **Valores:**

Alegria, Humildade e Honra.



# **Apresentação**

É com grande alegria que a AB Plast apresenta a você, Parceiro, o nosso Código de Conduta do Parceiro.

Por meio deste Código, a AB Plast reforça o que considera ser uma conduta ética nas relações comerciais com os Parceiros.

As regras e orientações dispostas neste Código de Conduta deverão ser amplamente divulgadas não só ao Parceiro, mas a qualquer outro terceiro que atue com um Parceiro, seja ele empregado, prestador de serviço, gerente, diretor, subcontratado ou sócio/acionista. Elas também se estendem a quaisquer subsidiárias, empreendimentos conjuntos, divisões ou filiais do Parceiro, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes mencionadas neste documento.

Os itens aqui abordados envolvem vários assuntos. Contudo, entendemos que, a depender da operação do nosso Parceiro, nem todos os temas constantes deste Código podem ser aplicáveis a todos os Parceiros. Assim sendo, confiamos que o Parceiro possa identificar os requisitos aplicáveis à sua empresa e ao seu negócio.

A AB Plast está comprometida com as comunidades onde atua. Dessa forma, queremos nos relacionar com Parceiros que acreditam nos mesmos princípios e trabalham de maneira colaborativa conosco para cumprilos e melhorá-los.

Ao final deste documento, está disponível o Termo de Adesão ao Código de Conduta do Parceiro, instrumento por meio do qual o Parceiro declara estar disponível para dar continuidade às relações comerciais com a AB Plast, mediante o cumprimento fiel do Código.

#### Código de Conduta do Parceiro

1	Do Relacionamento	D
ж.	Comercial	

	7
1.1. Conflito de Interesses	8
1.2. Oferta de Brindes e	
Presentes Corporativos	8
1.3. Suborno, Corrupção, Fraude e Lavagem de Dinheiro	9
1.4. Confidencialidade, Privacidade de Dados e Propriedade Intelectual	9
1.5. Uso de Recursos Corporativos	9
1.6. Concorrência Desleal	9

#### **2** Do Atendimento das Leis e do Contrato/Proposta Comercial-Técnica/Pedido de Compra

3	Das relações de Trabalho	
		11
	3.1. Direitos Humanos	12
	3.2. Saúde e Segurança	12
	3.3. Horário de Trabalho	12
	3.4. Trabalho Justo	13
	3.5. Assédio no Local de Trabalho	13
	3.6. Remuneração Justa	13
	3.7. Liberdade de Associação	13
4	Do Meio Ambiente	14
5	Auditorias	15

6	Denúncias e Dúvidas	16
7	Violações	17
8	Vigência	18

# **1** Do Relacionamento Comercial

A AB Plast busca por Parceiros que desenvolvam a atividade de modo correto e legítimo baseado na transparência, legalidade e ética.

Nós nos reservamos o direito de não fazer negócios com Parceiros que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco, bem como não apresentem certidões de regularidade perante os entes federais, estaduais, municipais e o judiciário.



#### 1.1. Conflito de Interesses

Há conflito de interesses quando o Parceiro ou seus prepostos quem atua em nome do Parceiro e nossos colaboradores têm interesses contrários aos da AB Plast, tornando a interação entre tais partes e as decisões dela decorrentes potencialmente comprometidas, devido à falta de isenção e lisura.

Nenhuma decisão poderá ser tomada com base em posições pessoais de um só indivíduo ou de um grupo exclusivo.

Os nossos Parceiros devem conduzir seus negócios de maneira ética etransparente e com a mais elevada integridade. Solicitamos que os nossos Parceiros informem imediatamente qualquer potencial conflito de interesse antes do início de qualquer relação comercial e/ou durante nossa relação comercial.

Além disso, os nossos Parceiros não devem dar apoio financeiro a partidos políticos ou agentes públicos para influenciar transações com ou para a AB Plast.

Independentemente do grau de interação entre as Partes Parceiro e AB Plast, deverá haver transparência, honestidade e boa-fé nos negócios.

# 1.2. Oferta de Brindes e Presentes Corporativos

Brindes e presentes corporativos são itens promocionais, usados para fortalecimento de marca. Eles podem conter um logotipo ou uma mensagem institucional e serem distribuídos amplamente, a título de cortesia.

Podem ser ofertados aos colaboradores da AB Plast brindes-presentes corporativos com valores modestos, que não sejam suntuosos ou oferecidos com frequência.

Évetadoeserádevolvido ao Parceiro ofertante qualquer brinde-presente corporativo que tenha sido ofertado aos colaboradores da AB Plast com a pretensão de obter vantagem negocial, direcionamento de decisão, adjudicação de serviço ou perspectiva de contratação.

Também é vetado qualquer brinde-presente corporativo em dinheiro, empréstimo, propina ou vantagem monetária similar.

# 1.3. Suborno, Corrupção, Fraude e Lavagem de Dinheiro

A AB Plast não participa de quaisquer práticas corruptas e fraudulentas. Assim, vetamos todo e qualquer ato ilícito, reiterando nosso compromisso de combater a corrupção, o suborno, a fraude, a lavagem de dinheiro e quaisquer outras condutas contrárias às leis e demais normativas.

Para tanto, nossos Parceiros devem ter procedimentos e controles internos no combate a práticas contrárias à legislação sobre o tema.

#### 1.4. Confidencialidade, Privacidade de Dados e Propriedade Intelectual

São consideradas informações confidenciais todas aquelas informações divulgadas pela AB Plast ao Parceiro que não são difundidas ao público, independentemente das partes Parceiro e AB Plast terem firmado um acordo de confidencialidade ou qualquer outro instrumento contratual.

Éobrigação do Parceiro manter as informações confidenciais protegidas, sendo vedada sua utilização para qualquer outro fim que não o estrito desempenho de suas obrigações, conforme previsto em seu contrato, proposta comercial-técnica ou pedido de compra.

Os fornecedores devem proteger e somente usar de maneira apropriada informações confidenciais para assegurar que a privacidade e os direitos de propriedade intelectual de todos os funcionários e parceiros de negócios estejam protegidos.

Todos os Parceiros devem ter procedimentos para assegurar que todos os dados pessoais destinados ao Parceiro pela AB Plast em consequência da interação comercial e/ou contratual tenham o tratamento adequado conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os Parceiros têm a obrigação de respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros e da própria AB Plast.

# 1.5. Uso de Recursos Corporativos

Caso seja necessário o uso de recursos da AB Plast, tais como sistemas, redes e instalações, o Parceiro deve fazê-lo de maneira apropriada, observando as orientações dadas sobre tal uso. É vedado aos Parceiros fazer uso de itens ou bens de propriedade da AB Plast em fins não expressamente previstos em contrato ou não autorizados, tanto destinados a proveito próprio quanto a de terceiros. A apropriação indevida do patrimônio da AB Plast é ilegal e sujeitará o infrator às sanções legais aplicáveis.

#### 1.6. Concorrência Desleal

Não toleramos nenhum tipo de prática ilegal ou antiética por parte dos Parceiros, tais como concorrência predatória ou desleal e espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal. É vedado a qualquer Parceiro compartilhar informações da AB Plast com quaisquer terceiros, em especial com concorrentes da nossa empresa.

#### **2** Do Atendimento das Leis e do Contrato/ Proposta Comercial-Técnica/Pedido de Compra

O Parceiro deverá cumprir rigorosamente as legislações e normativas vigentes, além das obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, ou, ainda, dispostas em propostas comerciais/técnicas ou em pedidos de compra durante todo o período da relação comercial.



# 3 Das Relações de Trabalho

A AB Plast está comprometida em oferecer aos seus funcionários e demais Parceiros e seus agentes um local de trabalho seguro, respeitoso, que possibilite o desenvolvimento pessoal e profissional de todos.

Para que não tenhamos ruptura dessa visão e prática, exigimos que nossos Parceiros busquem desenvolver atividades laborais voltadas aos seus funcionários, subcontratos e responsáveis que garantam a integridade física e emocional desses indivíduos.



#### 3.1. Direitos Humanos

A AB Plast obedece e promove os direitos humanos em suas atividades e ao longo da cadeia produtiva.

Nós apenas estabeleceremos relação comercial com parceiros que respeitem os direitos humanos e cumpram a legislação trabalhista.

Nossos Parceiros devem ser comprometidos em respeitar os direitos humanos, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.

#### 3.2. Saúde e Segurança

Quando aplicável, nossos Parceiros devem garantir a plena segurança do trabalho aplicável à sua atividade, cumprindo todos os requisitos legais relativos à segurança e saúde.

Esperamos que os nossos fornecedores comuniquem e fiscalizem imediatamente todos os riscos e incidentes de segurança dos quais tiverem ciência. Qualquer colaborador do Parceiro que esteja envolvido em um trabalho a ser efetuado para a AB Plast deve interrompê-lo se as condições de segurança forem consideradas comprometidas.

#### 3.3. Horário de Trabalho

Os Parceiros da AB Plast devem observar os limites da jornada de trabalho dispostos na legislação e de acordo com as condições mínimas impostas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A execução de horas extras deve ser voluntária e não exceder os limites legais aplicáveis.

#### 3.4. Trabalho Justo

Espera-se que os Parceiros respeitem todas as leis e os regulamentos de trabalho, incluindo as normativas e legislações que proíbem discriminação no local de trabalho.

Os Parceiros não devem discriminar nenhum colaborador com base em descendência, origem, nacionalidade, raça, religião, crença, atividades políticas es indicais, sexo, orientação sexual, idade, deficiência, doença, gravidez ou qualquer outro parâmetro proibido por lei no recrutamento e seleção, bem como em pagamento de salários, benefícios, promoções, demissões e aposentadorias.

O trabalho infantil é vedado. Os Parceiros não devem produzir/fabricar/executar serviço utilizando qualquer forma de trabalho infantil ilícito. As convenções da OIT aplicam-se como norma mínima para o emprego de jovens trabalhadores.

Aos Parceiros também é proibido usar, abrigar, transferir, receber e recrutar qualquer indivíduo destinado a trabalho forçado, análogo a escravo, trabalho prisional involuntário ou tráfico de pessoas.

Todos os Parceiros devem assegurar e promover as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, prática religiosa, convicção política e ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

## 3.5. Assédio no Local de Trabalho

É vedada aos Parceiros qualquer intimidação, hostilidade e coerção mental ou física para com seus colaboradores. Portanto, o ambiente de trabalho deve ser livre de qualquer forma de assédio como punição corporal ou multas, abuso ou assédio físico, sexual, psicológico ou verbal.

#### 3.6. Remuneração Justa

Os nossos Parceiros devem garantir aos colaboradores salários e benefícios que correspondam ou superem os valores mínimos exigidos pelas leis/regulamentos aplicáveis.

#### 3.7. Liberdade de Associação

Nossos Parceiros devem reconhecer e respeitar a liberdade de associação ativa e passiva de seus colaboradores e o direito à negociação coletiva, conforme a legislação específica.

## **4** Do Meio Ambiente

Que toda e qualquer atividade impacta o meio ambiente onde atua, é inquestionável, e, por isso, podemos trabalhar de maneira que os impactos sejam positivos onde quer que aconteçam.

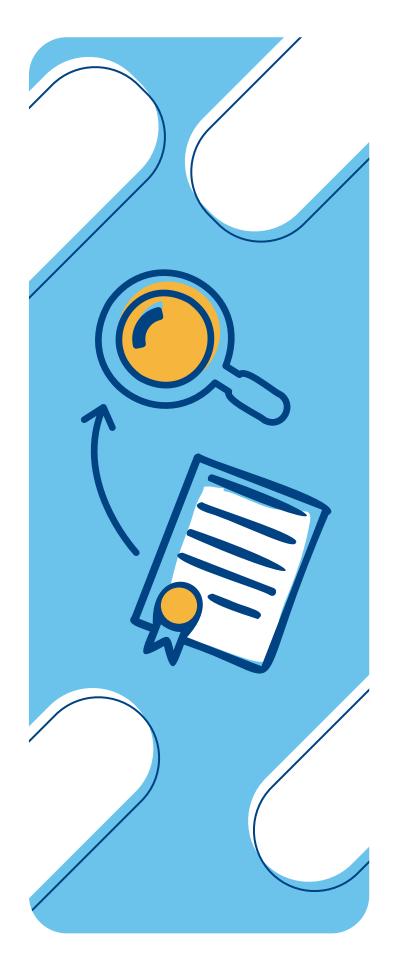
Os Parceiros da AB Plast devem cumprir todas as leis e normativas ambientais e devem promover iniciativas proativas para o tratamento de questões socioambientais inerentes às suas atividades.

Esperamos que nossos Parceiros sejam comprometidos em reutilizar matérias-primas, recursos energéticos e outros recursos naturais satisfatoriamente, evitando desperdícios e minimizando emissões e ruídos. Além disso, todas as atividades exercidas pelo Parceiro, em qualquer de suas unidades de negócio, devem ter as autorizações ambientais e sanitárias necessárias para a sua operação.



## Auditorias

Para acompanhar o cumprimento das regras estabelecidas neste Código, a AB Plast se reserva no direito de, a qualquer tempo e sem pré-comunicado, realizar auditorias nas atividades desenvolvidas pelo Parceiro, sejam elas dentro das propriedades da AB Plast ou no estabelecimento do Parceiro.



## 6

#### **Denúncias e Dúvidas**

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação e aplicação das disposições deste Código podem ser dirigidas ao Departamento Jurídico, Compliance e Riscos, por meio do e-mail:

#### compliance@abplast.com.br

A AB Plast disponibiliza ao público interno e externo (colaboradores, parceiros de negócios, clientes, fornecedores e prestadores de serviço) uma ferramenta de comunicação proativa, independente, imparcial e anônima para comunicar violações ou suspeita de não cumprimento de qualquer um dos itens descritos neste Código de Conduta do Parceiro ou nas legislações vigentes. Toda denúncia será tratada como confidencial.

## As denúncias podem ser feitas em dois canais:

#### Canal de Ética:



www.contatoseguro.com.br/abplast



0800 512 6655

Solicitamos que as denúncias sejam feitas da maneira mais completa possível, a fim de viabilizar um processo de investigação.

A AB Plast afirma que não será permitida qualquer forma de retaliação contra Parceiros que, de boa-fé, fizerem denúncias sobre condutas que desrespeitem as leis e/ou estejam em desconformidade com o Código de Conduta do Parceiro.

## **7** Violações

A AB Plast busca estabelecer relações comerciais duradouras com seus Parceiros, todavia, reservamo-nos o direito de cancelar, suspender ou encerrar nosso relacionamento comercial com qualquer Parceiro que não estiver disposto a cumprir este Código ou infrinja as disposições aqui descritas.

O pleno cumprimento a este código é condição essencial para a permanência da empresa na base de Parceiros da AB Plast.

## **8** Vigência

Este Código de Conduta do Parceiro tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério pelo Departamento Jurídico, Compliance e Riscos.

# Termo de Adesão ao Código de Conduta do Parceiro

Nome do(a) Parceiro(a):
Endereço:
CNPJ/CPF:
Representado(a) por:
Nome:
RG/CPF:
Declara:
(a) que conhece e aceita as condições contidas no Código de Conduta do Parceiro, cuja versão integral foi disponibilizada nesta data;
(b) que cumprirá, a partir desta data, as condições transcritas neste Código;
(c) que compartilhará com seus colaboradores, prepostos, contratados e subcontratados as informações contidas neste Código;
(d) que está ciente de que a assinatura deste Termo de Adesão não obriga a AB Plast a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.
Assinatura:
Data:



